



Câmara Municipal de Moura

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA PREENCHIMENTO DE UM POSTO (S) DE TRABALHO DA CARREIRA E CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR (ANIMADOR SOCIOCULTURAL) EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO PARA A DIVISÃO DE EDUCAÇÃO HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ATA N.º 1

-----No dia 8 de outubro de 2024, às 14H30, reuniu no edifício sede da Câmara Municipal de Moura, o júri do procedimento concursal comum para a constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com vista ao preenchimento de um posto de trabalho da carreira/categoria geral de Técnico Superior, da área funcional de Animação Sociocultural, designado por despacho do vereador dos recursos humanos, datado de 8 de outubro de 2024, e constituído pelos seguintes membros, todos trabalhadores da Câmara Municipal de Moura.-----

-----Presidente: Sandra Marina Pereira de Figueiredo, Chefe da Divisão de Educação Habitação e Desenvolvimento Social . -----

-----1.º Vogal efetivo que substitui o (a) presidente nas suas faltas e impedimentos: Dina do Carmo Teles Batarda, Técnica Superior (Animação Sociocultural). -----

2.º Vogal efetivo: Joaquim José Lopes Cadeirinhas, Chefe da Divisão de Gestão Administrativa e Recursos Humanos.-----

-----A reunião teve como objetivo fixar os parâmetros de avaliação, a sua ponderação a grelha classificativa e o sistema de valoração final de cada método de seleção, incluindo os critérios de desempate na ordenação final dos/as candidatos/as a aplicar no presente procedimento concursal para ocupação do (s) posto (s) de trabalho com a seguinte caracterização genérica prevista no anexo



[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

Câmara Municipal de Moura

a que se refere o artigo 88.º/2 da LTFP ¹ e específica prevista no mapa de pessoal em vigor:-----

----- Assegurar o acompanhamento técnico e especializado das atividades lúdico-pedagógicas e de atividades de tempos livres, mediante a aplicação de dinâmicas de grupo, atividades e oficinas multidisciplinares, visando, nomeadamente: o estímulo da expressão dramática e plástica, o desenvolvimento do gosto pela leitura; a construção de aprendizagens integradas; favorecer a formação e o desenvolvimento equilibrado das capacidades e potencialidades de cada criança. Assegurar as ações inscritas no plano anual de atividades e projeto educativo, em articulação e colaboração com os pais e encarregados de educação, privilegiando uma política de integração com as escolas do concelho e implicando-as num projeto participativo de desenvolvimento cultural diversificado. Planejar, organizar e preparar as atividades dirigidas a grupos de alunos e/ou crianças em áreas temáticas diversificadas; elaborar recursos e materiais didático-pedagógicos e participar na respetiva avaliação das atividades desenvolvidas; promover, organizar e participar em atividades complementares, curriculares e extracurriculares com a comunidade educativa no âmbito de projetos desenvolvidos pela autarquia. Implementar, acompanhar, avaliar e propor regulação das diferentes atividades na área de animação cultural; análise e prestação de informação técnica a solicitações dos diferentes agentes culturais tendo em vista o apoio regular ou excecional do município às respetivas atividades. Exercer as demais funções, procedimentos ou tarefas, na sua área de formação, que lhe sejam cometidas por Lei, deliberação, despacho ou determinação superior.-----

-----Nesta conformidade, o júri deliberou por unanimidade, o seguinte:-----

Primeiro – Métodos de Seleção: -----

-----Nos termos dos artigos 17.º e 18.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, doravante designada Portaria, conjugado com o artigo 36.º da LTFP, serão aplicados os métodos de seleção obrigatórios de: -----

¹ LTFP - Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20/6, na sua atual redação.



M/B.
42-28

Câmara Municipal de Moura

-----**A) Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação de Competências,** complementados com avaliação psicológica, para os candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do (s) posto (s) de trabalho em causa, bem como no recrutamento de candidatos em situação de requalificação que, imediatamente antes tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade. -----

-----**B) Prova Escrita de Conhecimentos e Avaliação Psicológica,** complementados com Entrevista de Avaliação de Competências, para os restantes candidatos. -----

-----**Segundo – Prova Escrita de Conhecimentos:** -----

-----A PC visa avaliar os conhecimentos académicos e/ou profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício da função. -----

-----A PC de realização individual, comporta uma única fase, reveste natureza teórica e a forma escrita, com consulta, em suporte de papel, sob anonimato, constituída por um conjunto de questões de desenvolvimento. -----

-----O presente método será expresso numa escala até 20 valores, sendo a valoração considerada até às centésimas. -----

-----Durante a realização da PC não será autorizada a utilização de telemóveis, computadores portáteis ou qualquer outro aparelho eletrónico computadorizado. -----

-----A PC terá a duração máxima de 1h30, com tolerância de 30 minutos, incide sobre conteúdos de natureza específica, diretamente relacionados com as exigências do posto de trabalho, versando matérias que podem ser consultadas durante a sua realização, desde que não anotada nem comentada. -----

-----Os /As candidatos/as são convocados/as pelas vias legalmente previstas a apresentarem-se no local e hora agendada, sendo concedida a tolerância de 10 minutos por atraso, após o início da prova. -----

-----Os/As candidatos/as que se apresentem à PC devem ser portadores de bilhete de identidade ou cartão de cidadão, passaporte ou outro documento válido, emitido por serviço do Estado, que contenha fotografia, de modo a



Handwritten signatures and initials in the top right corner.

Câmara Municipal de Moura

permitir a sua identificação.-----

-----A desistência da realização da PC só pode ser manifestada pelos/as candidatos/as, decorridos 15 minutos sobre o início da prova.-----

-----Não será permitida a ausência da sala, após o início da PC. -----

-----A PC composta por perguntas diretas e ou de desenvolvimento, versará sobre a seguinte temática: -----

-----Artigo "As políticas de juventude na autarquia e o papel do animador sociocultural na sua dinamização", de Isabel Filipe.- <http://quadernsnimocio.net>; nº 28; julho de 2018; ISSN; -----

-----Artigo "A Animação sociocultural numa autarquia: um palco para uma cultura de participação", de Ana Gama e Tatiana do Carmo - RIAP - Associação Rede Iberoamericana de Animação Sociocultural – Nodo Português; -----

-----Artigo" A animação Sociocultural, a Educação Social e os Desafios da Contemporaneidade", de Marcelino de Sousa Lopes; - Lopes, Marcelino (2019), Laplage em revista, v.5, N.º 2, Pág. 61 – 74; -----

-----Artigo" A intervenção dos futuros animadores socioculturais com o cidadão idoso: contributos para uma reflexão", de Ana Teodoro, Ana Simões e Ana Gama; - Teodoro, Ana; Simões, Ana; Gama, Ana (2013) Centro de investigação em Educação (CIEd) Instituto de Educação Universidade do Minho;-----

-----Estatuto da carreira Profissional da Animador/a Sociocultural;-----

----- Artigo "Formação em animação sociocultural: contributos de projetos de investigação e intervenção em animação socioeducativa", de Joana Campos; - Campos, Joana (2011), Nuances: estudos sobre Educação, UNESP, Ano XVII, v. 18, nº.19, Pág. 52-67;-----

-----Regulamento SAAS Moura – www.cm-moura.pt, separador Viver/Apoio ao Município/ Regulamentos;-----

-----Regulamento CM Sénior de Moura - www.cm-moura.pt, separador Viver/Apoio ao Município/ Regulamentos.-----

-----Diagnóstico Social do Concelho de Moura e Plano de Desenvolvimento Social de Moura. www.cm-moura.pt, separador - /Apoio ao Município/Planos de



16
2012/28

Câmara Municipal de Moura

Intervenção Local/ Diagnóstico Social de Moura e www.cm-moura.pt, separador
- /Apoio ao Município/Planos de Intervenção Local/Plano de Desenvolvimento
Social de Moura.-----

-----Código de Conduta do Município de Moura. www.cm-moura.pt
separador - separador Viver/Código de Conduta. -----

-----**Terceiro – Avaliação Curricular:**-----

-----Visa aferir os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, entre os quais a habilitação académica ou nível de qualificação, a formação profissional, e a experiência profissional.-----

-----A avaliação curricular será avaliada numa escala de 0 a 20 valores, expressa até às centésimas e resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas na avaliação dos seguintes parâmetros: -----

-----a) Habilitações académicas – HA;-----

-----b) Formação Profissional - FP;-----

-----c) Experiência Profissional – EP.-----

-----De acordo com a seguinte fórmula: $AC = (HA + 2FP + 3EP) / 6$ -----

-----As ponderações atribuídas aos fatores HA, FP e EP traduzem a importância relativa que o júri considera atribuir a cada uma delas, em função das responsabilidades exigidas para o exercício da função, valorizando especificamente a formação profissional enquanto fator de capacitação e valorização do trabalhador e, de igual modo, a sua experiência profissional, enquanto requisito para aferição da qualificação e da competência profissional.

-----Em que: -----

-----**Habilitações Académicas** – Será avaliada a titularidade de habilitação académica, da seguinte forma: -----

Habilitação	Valoração
Licenciatura pós-Bolonha	14
Licenciatura pré-Bolonha / Mestrado pós - Bolonha	16
Mestrado pré - Bolonha	18
Doutoramento	20



Luís B.
João

Câmara Municipal de Moura

-----**Formação Profissional** – Para o cálculo da valoração a atribuir a este fator, numa escala de 0 a 20 valores, serão consideradas as ações de formação e aperfeiçoamento profissional devidamente comprovadas, que se relacionem com a área funcional do posto de trabalho, obtidas nos últimos cinco anos. -----

-----São consideradas ações comprovadas por certificados ou diplomas que indiquem expressamente o número de horas ou de dias de duração da ação e a data de realização. Sempre que do respetivo certificado não conste o número de horas de duração da formação, considerar-se-á que cada dia de formação é equivalente a seis horas e cada semana a cinco dias. -----

Formação Profissional	Valoração
Sem formação profissional	5 valores
Igual ou inferior a 10 horas	10 valores
Entre 11 e 40 horas	12 valores
Entre 41 e 60 horas	14 valores
Entre 61 e 80 horas	16 valores
Entre 81 e 100 horas	18 valores
Igual ou superior a 101 horas	20 valores

-----Os valores não são cumulativos, pelo que no caso de presença de dois ou mais itens, atribuir-se-á o valor correspondente ao item mais elevado. -----

-----**Experiência Profissional** – Será avaliada tendo em consideração o exercício efetivo de funções, desde que devidamente comprovada, sob pena de não ser considerada, especificamente na área para a qual o procedimento concursal é aberto, sendo valorada de acordo com uma escala de 0 a 20 valores, nos seguintes termos: -----

Experiência Profissional	Valoração
Sem experiência profissional	5 valores
Até 1 ano	10 valores
Igual ou maior de 1 e inferior a 2 anos	12 valores
Igual ou maior de 2 e inferior a 4 anos	14 valores
Igual ou maior de 4 e inferior a 6 anos	16 valores



Prof. Dr.
H.
João

Câmara Municipal de Moura

Igual ou maior de 6 e inferior a 8 anos	18 valores
Igual ou maior de 8 anos	20 valores

-----**Quarto – Avaliação Psicológica** – Visa avaliar aptidões, características de personalidade e ou competências comportamentais dos candidatos, tendo como referência o perfil de competências previamente definido, podendo uma ou mais fases. Este método será composto pela aplicação de vários instrumentos/técnicas de avaliação psicológica e por cada candidato submetido a este método de seleção, será elaborado um relatório individual, contendo a indicação das aptidões e/ou competências avaliadas, nível atingido em cada uma delas e resultado final obtido. -----

-----A avaliação psicológica será avaliada através das menções classificativas de Apto e Não Apto, sem expressão na fórmula de classificação final dos métodos de seleção. -----

-----**Quinto – Entrevista de Avaliação de Competências** – Visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. As competências a avaliar fazem parte integrante do perfil profissional previamente definido, que se anexa à presente ata e que dela faz parte integrante. -----

-----A classificação a atribuir a cada uma das competências será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com expressão até às centésimas. A avaliação final da Entrevista de Avaliação de Competências resultará da média aritmética simples das classificações obtidas na avaliação das competências adiante mencionadas de acordo com a seguinte fórmula: -----

-----**EAC = A + B + C + D + E + F / 6**-----

-----**A. Orientação para resultados:** Capacidade para concretizar com eficácia e eficiência os objetivos do serviço e as tarefas e que lhe são solicitadas.

-----**B. Orientação para o serviço público:** Capacidade para integrar no exercício da sua atividade os valores éticos e deontológicos do serviço público e do setor concreto em que se insere, prestando um serviço de qualidade orientado para o cidadão. -----



Handwritten signatures and initials in the top right corner.

Câmara Municipal de Moura

-----**C. Planeamento e organização:** Capacidade para programar, organizar e controlar a sua atividade e projetos variados, definindo objetivos, estabelecendo prazos e determinando prioridades.

-----**D. Conhecimentos especializados e experiência:** Conjunto de saberes, informação técnica e experiência profissional, essenciais ao adequado desempenho das funções. -----

-----**E. Iniciativa e autonomia:** Capacidade de atuar de modo independente e proativo no seu dia-a-dia profissional, de tomar iniciativas face a problemas e empenhar-se em solucioná-los. -----

-----**F. Responsabilidade e compromisso com o serviço:** Capacidade para compreender e integrar o contributo da sua atividade para o funcionamento do serviço, exercendo-a de forma disponível e diligente. -----

-----Cada competência é avaliada nos seguintes termos: -----

N.º de comportamentos presentes	Valoração
Demonstrou todos os comportamentos descritos para a competência	20
Demonstrou três dos comportamentos descritos para a competência	16
Demonstrou dois dos comportamentos descritos para a competência	12
Demonstrou um dos comportamentos descritos para a competência	8
Não demonstrou nenhum dos comportamentos descritos para a competência	4

-----**Sexto – Ordenação Final** – A ordenação final dos candidatos será avaliada numa escala de 0 a 20 valores, expressa até às centésimas, de acordo com as seguintes fórmulas: -----

----- $OF = PPC * 60\% + AP + EAC * 40\%$ -----

----- $OF = AC * 60\% + EAC * 40\% + AP$ -----



B.
H. 70.4.18

Câmara Municipal de Moura

-----Em que: -----

-----OF = Ordenação final; -----

-----PPC = prova prática de conhecimentos; -----

-----AP = avaliação psicológica; -----

-----EAC = entrevista de avaliação de competências -----

-----AC = avaliação curricular-----

-----**Sétimo – Critérios de Ordenação Preferencial**-----

-----Em caso de igualdade de valoração entre candidatos, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no artigo 24.º da Portaria. Subsistindo o empate após aplicação dos referidos critérios, serão utilizados os seguintes: -----

-----1.º Candidato/a com o maior tempo de experiência profissional; -----

-----2.º Candidato/a com o maior número de horas de formação profissional;

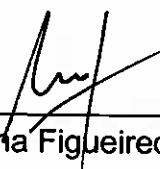
-----3.º Candidato/a com a melhor classificação obtida na competência Orientação para resultados; -----

-----4.º Candidato/a com a melhor classificação obtida na competência Orientação para o serviço público; -----

-----5.º Candidato/a com a melhor classificação obtida na competência Responsabilidade e compromisso com o serviço; -----

-----Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai ser assinada e rubricada pelos membros do júri e por mim Deolinda Ortega, servindo de secretária do procedimento. -----

O Presidente do Júri



/ Marina Figueiredo /



Câmara Municipal de Moura

O Vogal efetivo

Dina do Carmo Teles Batarda
/ Dina do Carmo Teles Batarda /

O Vogal efetivo

Joaquim José Lopes Cadeirinhas
/ Joaquim José Lopes Cadeirinhas /

A Secretária

Deolinda Ortega
/ Deolinda Ortega /